

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 128/2023**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 06/09/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 128/2023, de autoria da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, que “*Denomina próprio público Centro Comunitário Osmando Moreira da Silva da Comunidade São José de Pedras*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A presente proposição, de autoria da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, visa denominar o centro comunitário da Comunidade Rural de São José de Pedras de *Centro Comunitário Osmando Moreira da Silva*.

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei, está instruído com toda a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelecem o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e está de acordo com a Lei Municipal 2.602/1992 e posteriores alterações.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 11 de setembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Leonardo Alves dos Santos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro